

**DECRETO N. 33.776, DE 15 DE OUTUBRO DE 1958**

Dispõe sobre extinção de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 498, da "C.L.F.";

Decreta:

Artigo 1.º — Fica extinto no Quadro da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo de Mensageiro, classe "E", do QSSPAS - PS - II, lotado no Serviço de Profilaxia da Malária, do Departamento de Saúde, vago em virtude da exoneração do sr. Pedro Gonçalves, por decreto desta data.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 15 de Outubro de 1958.

JANIO QUADROS

Fauze Carlos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, 15 de Outubro de 1958.

Altino Santarem

Diretor Geral - Substituto

**DECRETO N. 33.777, DE 15 DE OUTUBRO DE 1958**

Dispõe sobre relação de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 197, da "C.L.F.";

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Instituto do Tracoma e Higiene Visual, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo da classe "G" da carreira de Escriurário, do QSSPAS-PP-III, lotado na Divisão Administrativa, do referido Departamento de Saúde, ocupado pelo Sr. Neison de Andrade Lotito.

Artigo 2.º — No corrente exercício o funcionário a que alude este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 15 de outubro de 1958.

JANIO QUADROS

Fauze Carlos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, 15 de outubro de 1958.

Altino Santarem

Diretor Geral, Substituto

**DECRETO N. 33.778, DE 15 DE OUTUBRO DE 1958**

Dispõe sobre relação de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 197, da "C.L.F.";

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado na Seção de Epidemiologia e Profilaxia Gerais, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo da classe "G", da carreira de Fiscal Sanitário, do QSSPAS-PP-III, lotado na Seção de Engenharia Sanitária, do mesmo Departamento, ocupado pelo Sr. Adolpho Augusto Ferreira.

Artigo 2.º — No corrente exercício o funcionário a que alude este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 15 de outubro de 1958.

JANIO QUADROS

Fauze Carlos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, 15 de outubro de 1958.

Altino Santarem

Diretor Geral, Substituto

**DECRETO N. 33.779, DE 15 DE OUTUBRO DE 1958**

Dispõe sobre relação de cargo vago.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 197, da "C.L.F.";

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Instituto de Cardiologia, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo da classe "U", da carreira de Médico, do QSSPAS-PP-III, vago em virtude do falecimento do Dr. Sebastião Martins Blumer Bastos, ocorrido em 3-1-1958 e claro de lotação na Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, da mesma Secretaria, resultante da aposentadoria do Dr. João Soares Barreto, por decreto de 21, publicado a 28-8-1958.

Artigo 2.º — O cargo relatado por este decreto, quando provido, será pago por conta da dotação a ele correspondente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 15 de outubro de 1958.

JANIO QUADROS

Fauze Carlos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, 15 de outubro de 1958.

Altino Santarem

Diretor Geral, Substituto

**DECRETO N. 33.780, DE 15 DE OUTUBRO DE 1958**

Dispõe sobre relação de cargos.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 197, da "C.L.F.";

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam relatados no Departamento de Administração, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, seis (6) cargos vagos da classe "G", da Carreira de Escriurário do QSSPAS-PP-III, aos quais correspondem os claros abaixo:

Dois (2) lotados na Diretoria Geral, do Departamento de Saúde, da referida Secretaria, decorrentes das remoções dos Srs. Adalcina Gualtieri, por ato de 31-1, pub.

e 6-2-57 e de Alvaro Nogueira, por ato de 17, publicado a 20-11-58;

Dois (2) lotados na Divisão Administrativa, do mesmo Departamento de Saúde, decorrentes da exoneração das Sras. Cordelia Egidio de Souza Aranha, por decreto de 18, publicado a 19-12-56 e da remoção de Regina Costa Pascale, por ato de 11, publicado a 14-12-56.

Dois (2) lotados na Divisão do Serviço do Interior do referido Departamento de Saúde, decorrentes da aposentadoria dos Srs. Oswaldo Fernandes Cruz, por decreto de 26, pub. a 28-8-58 e da remoção de Maria Thereza Casale Pereira de Queiroz, por ato de 11, publicado a 12-7-58.

Artigo 2.º — Os cargos relatados por este decreto, quando providos, serão pagos, neste exercício por conta da dotação a eles correspondentes.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 15 de outubro de 1958.

JANIO QUADROS

Fauze Carlos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, 15 de outubro de 1958.

Altino Santarem

Diretor Geral, Substituto

**DECRETO N. 33.781, DE 15 DE OUTUBRO DE 1958**

Retifica o Decreto n. 33.204, de 22, publicado a 23-7-58.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado o decreto n. 33.204, de 22, publicado a 23-7-58, que relatou, no Departamento de Administração, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo de Atendente, padrão "F", do QSSPAS-PP-II, lotado na Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, da referida Secretaria, ocupado, em estágio probatório, pelo Sr. Edmilson Ribeiro da Costa, para declarar que o interessado no mesmo é ocupante efetivo do referido cargo.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 15 de outubro de 1958.

JANIO QUADROS

Fauze Carlos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de outubro de 1958.

Altino Santarem

Diretor Geral, Substituto

**DECRETO N. 33.782, DE 15 DE OUTUBRO DE 1958**

Dispõe sobre instalação de Pósto de Puericultura, subordinado ao Departamento Estadual da Criança.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 30, do Decreto n. 31.888, de 22 de abril de 1958,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica o Departamento Estadual da Criança, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, autorizado a instalar o Pósto de Puericultura "Beatriz Helena", em Campinas.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 15 de outubro de 1958.

JANIO QUADROS

Fauze Carlos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de outubro de 1958.

Altino Santarem

Diretor Geral, Substituto

**DECRETO N. 33.783, DE 15 DE OUTUBRO DE 1958**

Dispõe sobre instalação de Pósto de Puericultura, subordinado ao Departamento Estadual da Criança.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 30, do Decreto n. 31.888, de 22 de abril de 1958,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica o Departamento Estadual da Criança, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, autorizado a instalar o Pósto de Puericultura de Arealva.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 15 de outubro de 1958.

JANIO QUADROS

Fauze Carlos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de outubro de 1958.

Altino Santarem

Diretor Geral, Substituto

**DECRETO N. 33.784, DE 15 DE OUTUBRO DE 1958**

Dispõe sobre instalação de Pósto de Puericultura-Volante, subordinado ao Departamento Estadual da Criança.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 3.º, do Decreto n. 31.888, de 22 de abril de 1958,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica o Departamento Estadual da Criança, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, autorizado a instalar o Pósto de Puericultura-Volante de Capivarí.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 15 de outubro de 1958.

JANIO QUADROS

Fauze Carlos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de outubro de 1958.

Altino Santarem, Diretor Geral Substituto.

**DECRETO N. 33.785, DE 15 DE OUTUBRO DE 1958**

Dá nova redação aos artigos 1.º e 3.º do Decreto n. 31.422, de 21 de março de 1958

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passam a vigorar, com a seguinte redação, os artigos 1.º e 3.º do Decreto n. 31.422, de 21 de março de 1958:

"Artigo 1.º — Poderá ser autorizado, nos Postos de Puericultura do Departamento Estadual da Criança, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, estágio para interessados, nas funções de Médico, Atendente e Servente, nos termos deste decreto"

"Artigo 3.º — Os estágios serão autorizados pelo Diretor do Departamento Estadual da Criança, que designará o Pósto ou local para sua realização.

Parágrafo único — Os pedidos para estágio são instruídos, quando for o caso, com prova de habilitação para o exercício profissional, nos termos da legislação vigente"

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 15 de outubro de 1958.

JANIO QUADROS

Fauze Carlos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, 15 de outubro de 1958.

Altino Santarem, Diretor Geral Substituto.

**PALACIO DO GOVERNO**

**DECRETOS DE 15 DO CORRENTE**

Exonerando, a pedido, o sr. Luiz Carlos Pereira Barretto do cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão "O", lotado na Casa Civil do Gabinete do Governador do Estado.

Prorrogando, em caráter excepcional e nos termos do artigo 229, da "C. L. F.", o afastamento de Alfredo Kupfer, Engenheiro Agrônomo, classe "Q", lotado no Instituto Agronômico de Campinas, da Secretaria da Agricultura, para, com prejuízo de vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Escritório do Rio de Janeiro da Organização de Alimentação e Agricultura das Nações Unidas (F.A.C.) pelo prazo de 365 dias.

**DESPACHO PROFERIDO PELO GOVERNADOR, EM 14 DO CORRENTE**

No processo GG. 3.056/58 — Em que a Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara, solicita providências no sentido de ser o Cirurgião Dentista Raphael Lia Rolfsen, provido em caráter efetivo, no cargo de Professor Catedrático, padrão "V", da Cadeira de Dentística Operatória, do Curso de Odontologia daquela Faculdade: "Autorizo".

**Departamento de Estatística do Estado**

**APOSTILA DO DIRETOR GERAL, DE 10 DO CORRENTE**

Na Portaria datada de 30-9-1958, publicada a 2-10-1958, que concedeu 1 mês de licença-prêmio, a partir de 29-9-1958, à Sra. Benedita Domingues, Escriurário, classe "H", lotado na Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio e prestando serviços no Departamento de Estatística do Estado, para declarar que a licença-prêmio a que a mesma se refere, é a partir de 2-10-1958, e não como constou.

Comunicado a que se refere o Artigo 4.º do Decreto n. 26.347, de 11-8-1956:

Cargo ou Função — Nome — Classe ou Padrão — Lotação — Repartição Pagadora — Fundamento da Licença — Número de dias ou meses concedidos — Quinquênios ou Decênios — Observações:

Escriurário — Benedita Domingues — "H" — Q. S. T. I. C., prestando serviços no Departamento de Estatística do Estado de São Paulo — 1.ª Pagadora — Nos termos do artigo 507 da Consolidação aprovada pelo Decreto n. 26.544, de 5 de outubro de 1956 — um mês, a partir de 2-10-1958 — Quinquênio de 8-10-1946 a igual data de 1951 — Nada perde.

**Departamento Estadual de Administração**

**Comunicação a que se refere o artigo 4.º, do Decreto n. 26.347, de 31-8-56**

Cargo ou Função — Nome do Funcionário — Padrão ou Classe — Lotação — Repartição pagadora — Fundamento da Licença — Número de dias ou meses concedidos — Quinquênio ou decênio a que se refere a licença-prêmio — Observações.

Desenhista — João Mandato — "I" — QSTIC — D-35 — Fôlha 16 — Artigos 502 e 507, da Consolidação — 1 mês de licença-prêmio, a partir de 14-10-58 (Quinquênio de 18-2-53 a 17-2-58). — Nada perde.

Processos sobre reclamações e sugestões relativas ao Plano de Classificação de Cargos, Informados pelo D. E. A. e devolvidos à Comissão instituída pela Resolução n. 868, de 1957

- 35-57 — Otto Bendix e outros — Relação RRP-708, de 14-10-58
- 509-58 — Edgard Rodrigues Pinto — idem
- 513-58 — Salvador Monaco Netto — idem
- 1040-58 — Dulce Vaz Conn — idem
- 1127-58 — Feliciano Gagliardi — idem
- 1284-58 — Benvidina de Oliveira — Relação RRP-709, de 14-10-58
- 1381-58 — Raul de Oliveira Andrade — idem
- 3103-58 — Luiz Antônio Monteiro — idem
- 3170-58 — Arthur José H. Pelegrino — idem.

**DIVISAO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO**

**SECCAO DE EXECUCAO DE PROVAS  
DESPACHO DO DIRETOR GERAL, EM 14 DO CORRENTE**

No processo n. 477-57 — D. E. A.: "Declaro homologado o Concurso para provimento dos cargos iniciais da carreira de "Escrição de Polícia" — C-3-57, do quadro da Secretaria da Segurança Pública."